

LEI N° 1.658 / 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade e Amigos do Rosário.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade e Amigos do Rosário – ACAR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, situada à Rua do Rosário n.º 143, bairro Rosário, em Cachoeira de Minas – MG., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.935/0001-58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2.001.